

DECRETO MUNICIPAL Nº 233-4/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

Fixa alíquota de contribuição para o PREV ABADIA - REGIMES PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIA DE GOIÁS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 2º da Lei nº 634 de 16/12/2016,

DECRETA,

Art. 1º. Atendendo o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 634, de 16 de dezembro de 2016, para suprir o custo normal e custo especial do PREV ABADIA - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIA DE GOIÁS, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo disposta:

Ano	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2018	12.00%	6.74%
2019	16.69%	7.00%
2020	16.69%	8.50%
2021	16.69%	10.00%
2022	16.69%	11.50%
2023	16.69%	13.00%
2024	16.69%	14.50%
2025	16.69%	16.00%
2026 a 2044	16.69%	17.24%

§1º. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% (onze por cento) sobre o valor máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

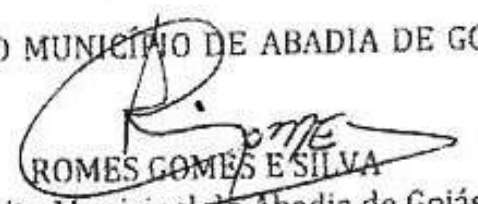
§2º. Há incidência do custeio normal e aporte, contribuição do ente, sobre a folha salarial dos servidores ativos, inclusive sobre o 13º (décimo terceiro) salário.

§3º. No custeio normal do ente, está inclusa a taxa de administração de 2,00% (dois por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás, 15/05/2018


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal de Abadia de Goiás